

prestação jurisdicional justa e célere como o processo eleitoral demanda. O nosso reconhecimento também ao Ministério Público Eleitoral. Desejando a todos e a todas boas festas e que venha um dois mil e vinte e três com muita saúde para todos nós. Muito obrigada, Senhor Presidente.

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES: Agradeço à Doutora Luciana Lóssio. Também, aproveitando, quero cumprimentar o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, desejando que Sua Excelência logo retorne ao nosso convívio. Algum dos colegas quer fazer uso da palavra?

O SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI: Eu cometi um deslize indesculpável, eu não fiz menção ao eminente Professor Paulo Gonet Branco, que tem sido um esteio absolutamente inestimável para que pudéssemos chegar a esse êxito que todos nós hoje celebramos. Então, na pessoa de Sua Excelência, gostaria de cumprimentar todos os membros do Ministério Público Eleitoral, que foram absolutamente imprescindíveis para que pudéssemos fazer com que essas eleições tivessem o êxito por todos reconhecido. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES: Agradeço ao nosso Vice-Presidente. Antes de encerrar a sessão, gostaria só de complementar que o Tribunal Superior Eleitoral deixou algumas, eu diria, lições para as próximas eleições: Uma da pena e da voz da eminente Ministra Cármen Lúcia, que a arma, no dia das eleições, do eleitor, da eleitora é o voto. E este Tribunal vedou a utilização de armas, vedou o porte, o transporte de CAC's, demonstrando o acerto para garantir a paz e tranquilidade nas eleições. Também este Tribunal deixou claro, para agora e para as próximas eleições, que assédio eleitoral e celular dentro das cabines para comprovar o assédio eleitoral não combinam com a democracia, uma outra marca muito forte do Tribunal Superior Eleitoral. E, talvez, a mais importante, é que a Justiça brasileira e o Tribunal Superior Eleitoral demonstraram que aqui no Brasil as redes sociais não são terra sem lei; aqui no Brasil as milícias digitais são combatidas, são apenadas e não vão, não conseguiram e não conseguirão influenciar negativamente nas eleições. Com essas palavras, agradecendo novamente a todos, desejando um bom descanso no período de recesso, uma boa organização dos gabinetes para que nós possamos recomeçar em fevereiro a todo o vapor, um Natal abençoado, um dois mil e vinte e três com paz, saúde e felicidade. Declaro encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às catorze horas e três minutos. E, para constar, eu, João Paulo Oliveira Barros, Assessor-Chefe de Plenário, lavrei a presente ata que vai assinada eletronicamente pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 684 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, §4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 292, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

.....
III - Milton Dias Furtado - Segraf/Cedip/SGIC." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 04/09/2023, às 11:33, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2590306&crc=D6040436](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2590306 e o código CRC D6040436.

2023.00.000003717-7

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 18/08/2023 a 31/08/2023 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao>

Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, 1º de setembro de 2023.

BRUNEY GUIMARÃES BRUM Secretário Judiciário

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABEL BATISTA DE SANTANA FILHO (59828/DF) [236](#) [241](#)

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [214](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [111](#) [113](#) [144](#) [236](#) [236](#) [241](#) [241](#) [245](#)
[245](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [122](#)

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [147](#) [154](#)

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (23406/PA) [103](#) [103](#)

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA (34906/CE) [1](#)

AIDIL LUCENA CARVALHO (12584/MA) [68](#) [68](#) [82](#) [195](#)

AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (17878/MA) [134](#)

ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (10826/PA) [103](#) [103](#)

ALBERTO ALVES DE MORAES (17578/PA) [103](#) [103](#)

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS (5541/PA) [92](#)

ALEX DUARTE SANTANA BARROS (31583/DF) [214](#) [214](#) [214](#)

ALEX PACHECO (92094/PR) [236](#) [241](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [179](#)

ALEXANDRE PALMEIRA DIAS NUNES FERRAZ (31892/DF) [68](#) [82](#) [195](#) [195](#)

ALINE MARQUES DE ALBUQUERQUE (31394/PE) [115](#)

ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [115](#) [115](#)

AMANDA NAIF DAIBES LIMA (30272/PA) [103](#) [103](#)